

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS - COMISSAO DE PREGÃO ELETRÔNICO - (MG)

Licitação: (Ano: 2012/ PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS / Nº Processo: 105/2012REP)

Às 10:03:59 horas do dia 29/11/2012 no endereço AVENIDA ALVARES CABRAL 1690 30. ANDAR, bairro STO AGOSTINHO, da cidade de BELO HORIZONTE - MG, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr(a). SEBASTIAO NOBRE DA SILVA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº 105/2012REP - 2012/098/2012 que tem por objeto Aquisição de condicionadores de ar, novos..

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - CONDICIONADORES DE AR PORTÁTIL, ACJ E SPLIT, NOVOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/11/2012 17:34:57:199	ARCON AR CONDICIONADO LTDA ME	R\$ 200.000,00
27/11/2012 14:41:45:659	ARCONGEL REFRIGERACAO SOARES LTDA	R\$ 218.920,00
27/11/2012 17:49:21:365	FERNANDO MAURICIO DE MORAES	R\$ 250.000,00
28/11/2012 14:14:31:311	MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 300.000,00
28/11/2012 16:52:29:478	PRIME COMERCIAL LTDA	R\$ 320.000,00

Após a etapa de lances, COM DISPUTA EM SESSÃO PUBLICA, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - CONDICIONADORES DE AR PORTÁTIL, ACJ E SPLIT, NOVOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/11/2012 10:40:44:128	PRIME COMERCIAL LTDA	R\$ 148.890,00
29/11/2012 10:40:25:253	ARCON AR CONDICIONADO LTDA ME	R\$ 148.900,00
29/11/2012 10:32:42:096	MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 151.500,00
29/11/2012 10:24:01:458	ARCONGEL REFRIGERACAO SOARES LTDA	R\$ 161.600,00
27/11/2012 17:49:21:365	FERNANDO MAURICIO DE MORAES	R\$ 250.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da Disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e

o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 29/11/2012, às 10:51:55 horas, no lote (1) - CONDICIONADORES DE AR PORTÁTIL, ACJ E SPLIT, NOVOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 03/12/2012, às 17:09:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/12/2012, às 17:09:52 horas, no lote (1) - CONDICIONADORES DE AR PORTÁTIL, ACJ E SPLIT, NOVOS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. No dia 04/12/2012, às 18:35:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/12/2012, às 18:35:43 horas, no lote (1) - CONDICIONADORES DE AR PORTÁTIL, ACJ E SPLIT, NOVOS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado.

No dia 04/12/2012, às 18:35:43 horas, no lote (1) - CONDICIONADORES DE AR PORTÁTIL, ACJ E SPLIT, NOVOS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa PRIME COMERCIAL LTDA com o valor R\$ 148.890,00.

No dia 29/11/2012, o Pregoeiro da Disputa da licitação - SEBASTIAO NOBRE DA SILVA - cadastrou a seguinte minuta da ata:

Desconsiderar as afirmações: Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

As condições supramencionadas serão verificadas por ocasião da declaração de vencedor.

Analisou as propostas e acompanhou a sessão de disputa o servidor Fernando Bonés Costa, MAMP 3805, representando a Diretoria de Material e Patrimônio (DMAP) / Divisão de Material Permanente (DIMPE).

O servidor Emerson Morais Dias, MAMP 1799, além de Autoridade Competente, integrou também a equipe de apoio.

No dia 04/12/2012, às 17:30:31 horas, no lote (1) - CONDICIONADORES DE AR PORTÁTIL, ACJ E SPLIT, NOVOS.. Recurso cancelado: Não acolho a intensão de recurso do licitante MEGAMIX, embora tempestivo, deixou de atender o requisito MOTIVAÇÃO, conforme reza o inciso XLIV, art. 13 do Decreto Estadual nº 44786/2008.

No dia 01/04/2013, às 15:14:36 horas, a autoridade competente da licitação - SEBASTIAO NOBRE DA SILVA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da Disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**SEBASTIAO NOBRE DA SILVA**

Pregoeiro da Disputa

**SEBASTIAO NOBRE DA SILVA**

Autoridade Competente

**SILVIA MARIA LESSA DA COSTA**

Membro Equipe Apoio

**SIMONE DE OLIVEIRA CAPANEMA**

Membro Equipe Apoio

**CLAUDIO VICENTE HESS**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

ARCON AR CONDICIONADO LTDA ME

ARCONGEL REFRIGERACAO SOARES LTDA

FERNANDO MAURICIO DE MORAES

MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PRIME COMERCIAL LTDA